PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PELO decurso do prazo EM 3 / 12 / 1966

VISTO

L E I Nº 37/66

DE 6 DE J U L H O de 1.966.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede a partir do mês de maio do ano em curso um auxílio de Cr$ 86.000 mensais em favor da VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Art. 1º - Fica concedido, a partir do mês de maio do ano em curso, um auxílio de Cr$ 86.000 (oitenta e seis mil cruzeiros) mensais, em favor da VIAÇÃO GARCIA LTDA.; destinado a completar a cobertura das despesas que essa emprêsa vem efetuando, com colocação de um ônibus em horário especial para transportar os estudantes universitários, residentes em Apucarana, às Faculdades localizadas na cidade de Londrina.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Adicionais Especiais, necessários ao atendimento das despesas com a presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 6 de julho de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) ARANÉ GUIRANY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO 037
PROJETO DE LEI 038/66
AUTORIA Executivo